



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 198/93

EMENTA:

"Concede aumento de vencimentos aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento) a todos os funcionários públicos deste Município, inclusive aos servidores que ocupam cargos de confiança;

PARÁGRAFO ÚNICO: Será atribuído às vantagens de cada funcionário o índice de reajuste constante no art. 1º da Presente Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos financeiros ao dia 02 de agosto do ano em curso;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 1993


Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -